LEI Nº 665, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

Altera o art. 20, acresce os artigos 23-A e art. 30, e altera os anexos da Lei nº 508, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira e de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele, **Deputado Mecias de Jesus**, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 508, de 02 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 20.** Integram o quadro de pessoal os cargos em comissão previstos no Anexo V desta Lei, com os quantitativos descritos.

Art. 2º Ficam acrescidos os artigos 23-A e art. 30 à Lei nº 508, de 02 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

> **Art. 23-A.** Conceder-se-á auxílio-alimentação ao ocupante de cargo efetivo ou comissionado, conforme critérios estabelecidos em Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública, ao limite de até 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo DPE/NM-1, nível I.
>
> **Art. 30.** Aos servidores públicos do quadro efetivo do Estado de Roraima que já tenham cumprido o estágio probatório, lotados e/ou cedidos na Defensoria Pública do Estado de Roraima até o dia 30 de abril de 2008, será facultada a opção, de forma irretratável, pela permanência no quadro da Defensoria Pública do Estado de Roraima ou no quadro geral do Estado.
> **Parágrafo único.** Os servidores descritos no *caput* deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para fazer a opção para compor o quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 3º Os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 508, de 02 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	SUB-TOTAL
DPE/NS-1	Analista Jurídico	4	2.500,00	10.000,00
DPE/NS-2	Administrador	2	2.250,00	4.500,00
DPE/NS-2	Analista de Sistema	2	2.250,00	4.500,00
DPE/NS-2	Assistente Social	2	2.250,00	4.500,00

DPE/NS-2	Biblioteconomista	1	2.250,00	2.250,00
DPE/NS-2	Contador	2	2.250,00	4.500,00
DPE/NS-2	Economista	1	2.250,00	2.250,00
DPE/NS-2	Secretária Executiva	2	2.250,00	4.500,00
DPE/NS-2	Psicólogo	2	2.250,00	4.500,00
DPE/NS-2	Analista Administrativo	2	2.250,00	4.500,00
DPE/NS-2	Analista de Comunicação Social	1	2.250,00	2.250,00
TOTAL		**21**		**48.250,00**

ANEXO II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	SUB-TOTAL
DPE/NM-1	Programador de Computador	2	1.500,00	3.000,00
DPE/NM-1	Técnico em Contabilidade	2	1.500,00	3.000,00
DPE/NM-1	Técnico em Secretariado	4	1.500,00	6.000,00
DPE/NM-1	Técnico em Informática	2	1.500,00	3.000,00
DPE/NM-1	Oficial de Diligência	5	1.500,00	7.500,00
DPE/NM-2	Assistente Administrativo	45	1.300,00	58.500,00
TOTAL		**60**		**81.000,00**

ANEXO III
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO (AUXILIAR) DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	SUB-TOTAL
DPE/NB-1	Artífice	3	800,00	2.400,00
DPE/NB-1	Auxiliar Administrativo	20	800,00	16.000,00
DPE/NB-2	Auxiliar de Serviços Gerais	12	700,00	8.400,00
DPE/NB-2	Motorista	10	700,00	7.000,00
TOTAL		**45**		**33.800,00**

ANEXO IV

CARGO	NÍVEIS DE VENCIMENTOS (R$)						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
DPE/NS-1	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,76	3.190,69	3.350,22
DPE/NS-2	2.250,00	2.362,50	2.480,62	2604,65	2.734,88	2.871,62	3.015,20
DPE/NM-1	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14
DPE/NM-2	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.504,91	1.580,16	1.659,17	1.742,12
DPE/NB-1	800,00	840,00	882,00	926,10	972,41	1.021,03	1.077,08
DPE/NB-1	700,00	735,00	771,75	810,34	850,86	893,40	938,07

ANEXO V
CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	SUB-TOTAL
DPE/DAS-1	Diretor Geral	1	3.000,00	3.000,00
DPE/DAS-2	Diretor de Departamento	4	2.500,00	10.000,00
DPE/DAS-2	Consultor Jurídico	2	2.500,00	5.000,00
DPE/DAS-2	Chefe do Controle Interno	1	2.500,00	2.500,00
DPE/DAS-2	Presidente da CPL	1	2.500,00	2.500,00
DPE/DAS-3	Assessor de Comunicação Social	1	2.500,00	2.500,00
DPE/CCA-1	Chefe de Gabinete	1	2.500,00	2.500,00
DPE/CCA-2	Chefe de Divisão	8	2.000,00	16.000,00
DPE/CCA-2	Coordenador de Núcleo	1	2.000,00	2.000,00
DPE/CCA-3	Chefe de Seção	9	1.500,00	13.500,00
DPE/CCA-4	Agente de Segurança/Transporte	2	1.200,00	2.400,00
DPE/CCA-5	Secretário de Gabinete	6	1.000,00	6.000,00
DPE/CCA-6	Secretária de Núcleo	7	800,00	5.600,00
TOTAL		**44**		**73.500,00**

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	VENCIMENTO INICIAL
DPE/NS-1	2.500,00
DPE/NS-2	2.250,00
DPE/NM-1	1.500,00
DPE/NM-2	1.300,00
DPE/NB-1	800,00
DPE/NB-2	700,00

Art. 4º Fica acrescido ao Anexo VII a descrição dos cargos de provimento efetivo de Analista de Comunicação Social e Técnico em Informática, com a seguinte redação:

TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL: NS-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assessorar a administração geral e desenvolver a comunicação social da instituição, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos dos serviços.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

Executar as atividades de:
1. Coleta de dados e informações, coberturas de eventos, reportagens em geral sobre todos os órgãos de atuação da instituição;
2. Coleta de notícias ou informações e preparando-as para divulgações;
3. Entrevistas, fotografias, filmagens isoladamente ou com equipe, para fins de publicações em jornais, revistas, etc;
4. Sinopse das notícias do dia, anotando os assuntos de relevância;
5. Coleta de notícias ou informações sobre assuntos predeterminados, preparando-as e redigindo-as para divulgação;

6. Redação e revisão de matérias, textos, notas, artigos, resumos e outros textos para divulgação;
7. Redação, interpretação e organização de notícias, transmitindo informações da atualidade e ocorrências cotidianas aos leitores, ouvintes e telespectadores;
8. Pesquisa e criação de idéias e imagens adequadas às mensagens educativas e à sensibilização da clientela;
9. Coordenação da organização de entrevistas individuais e coletivas de interesse da Defensoria Pública com a imprensa local, nacional e estrangeira;

10. Programas de divulgação interna, como boletins, "house-organs", jornais, etc;
11. Organização e manutenção atualizada do arquivo de notícias, imagens e reportagens de interesse da administração.
12. Outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Bacharelado em Comunicação Social, com Habilitação em Jornalismo, e registro profissional em órgão competente.

INDICAÇÃO DA LOTAÇÃO:

Diretoria-Geral

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

GRUPO OCUPACIONAL: NM-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar atividades nas áreas de desenvolvimento e implantação de sistemas, operação e manutenção de rede, suporte e manutenção de equipamentos, instalação e operação de softwares básicos, aplicativos e corporativos.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

Executar as atividades de:
1. Instalação e operação de sistemas computacionais;
2. Instalação e operação de programas aplicativos;
3. Montagem básica e manutenção preventiva e corretiva de computadores;
4. Identificação da arquitetura de rede;
5. Manutenção em cabeamento e conexões de rede;
6. Desenvolvimento de sistemas computacionais;
7. Solução de problemas nas áreas afins;
8. Suporte a usuários;
9. Treinamento de pessoal;
10. Criação e editoração eletrônica;
11. Criação de websites; e
12. Outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Curso profissionalizante na área de informática (Nível Médio) e experiência mínima de 02 (dois) anos.

INDICAÇÃO DA LOTAÇÃO:

Diretoria-Geral

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 17 de abril de 2008.

Deputado MECIAS DE JESUS
Presidente